



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2014 - PMM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2014 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2014**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.151.097/0001-94, com sede à Rua Iapó, n.º 1458, bairro Prado Velho, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rui Tadashi Suzuki, portador do RG n.º 20132663 e do CPF n.º 402.133.749-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO N° 088/2014 - PMM, objeto da Dispensa de Licitação n° 047/2014 – PMM, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de 01 provedor para hospedagem do site da Prefeitura Mun. de Matinhos e as contas de email, plano do tipo Plataforma PHP – II. O plano proposto deverá fornecer como características mínimas os seguintes: Transferência ilimitada mensal de dados para site e email. Até 40 contas de emails, com cota de 80Gb e limite mínimo de 02Gb de espaço por conta; Até 20GB de espaço para FTP, máximo de 10 Gb para MySQL e 10 Gb para PostgreSQL. Domínios Extra! e subdomínios ilimitados; 10 Bases do banco de dados MySQL e 05 bases para PostgreSQL; 01 Kit de login para FTP multiusuário; Sistema de email Marketing para envio noturno com mínimo: 100.000 destinatários, 03 (três) grupos de destinatários, mínimo de 150Gb de transferência mensal de dados, 07 (sete) kits de 05 (cinco) caixas postais adicionais. Dispor de serviço de suporte técnico. Orçamento com todas as despesas inclusas, taxas e encargos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$109,00 (cento e nove reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 15 de outubro de 2015.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

## **CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA**

Rui Tadashi Suzuki

CPF nº 402.133.749-00

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: